DECRETO LEGISLATIVO No. 0021/94

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, constituída através do Decreto Legislativo no 0014/94"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO:-

ARTIGO 1o:- Fica prorrogado até o dia 31 de março de 1.995, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar possíveis infrações políticas administrativas cometidas na elaboração do Jornal Oficial do Município, durante o ano de 1.993 e 1.994, quando os pagamentos de elaboração e impressão não obedeceram os termos dos contratos do processo de licitação.

ARTIGO 2o:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (13.12.1994).